



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Geral

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 9/2023

Termo de Cooperação Técnica que entre si celebram o **Tribunal de Justiça do Estado de Goiás** e a **Associação de Terapia Familiar de Goiás**, objetivando a realização de pré-mediações, destinadas às demandas de família que necessitem de acompanhamento multidisciplinar, tendo como foco a lide jurídica e sociológica.

Pelo presente instrumento, à vista dos autos de nº **202302000384394**, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**, com sede na Av. Assis Chateaubriand, nº 195, Setor Oeste, Goiânia/GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.292.266/0001-80, doravante denominado **TRIBUNAL**, neste ato representado por seu Presidente, **Desembargador Carlos Alberto França**, brasileiro, magistrado, residente e domiciliado em Goiânia/GO, e a **ASSOCIAÇÃO DE TERAPIA FAMILIAR DE GOIÁS**, doravante denominada **ATFAGO**, pessoa jurídica de direito privado, entidade civil beneficente, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.356.331/0001-00, neste ato representada por sua Presidente, **Dra. Eliane Pelles Machado Amorim**, brasileira, psicóloga, residente e domiciliada em Goiânia/GO, ajustam a celebração do presente termo aditivo ao Termo de Cooperação, sob sujeição às normas da Lei nº 8.666/1993, no que couber, da Lei Estadual nº 17.928/2012, bem como da Resolução nº 125/2010, do Conselho Nacional de Justiça, e da Resolução nº 18/2011, da Corte Especial do TJGO, fazendo-o em observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo é a ação conjunta dos partícipes, dentro das respectivas esferas de competência, com a realização de audiências de pré-mediação, a serem realizadas e acompanhadas por terapeutas familiares, buscando desenvolver um diálogo funcional e pacífico entre as partes, livre de

Av. Assis Chateaubriand, 195, St. Oeste, Goiânia Goiás – CEP 74130-011 – Telefone (62)3236-5201
www.tjgo.jus.br

Assinado digitalmente por: CARLOS ALBERTO FRANÇA, PRESIDENTE, em 04/03/2023 às 22:23.

Para validar este documento informe o código 639876494737 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Geral

ressentimentos causados pelos conflitos internos, minimizando os efeitos negativos de uma ruptura do casal, principalmente na vida dos filhos, de maneira a ensinar a tomada de decisões responsável pelos litigantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2.1 – Papel das Instituições Coordenadoras

- a) A ATFAGO e o TJGO serão instituições coordenadoras do projeto e responsáveis;
- b) As sessões de pré-mediações serão às terças e sextas-feiras a serem realizadas no 1º CEJUSC da Comarca de Goiânia;
- c) As instituições coordenadoras nomearão representantes para a direção dos trabalhos;
- d) Ambas as instituições coordenadoras, ATFAGO E TJGO, se encarregarão de fazer parcerias com outras instituições e redes de apoio em conformidade aos interesses das respectivas Instituições, para o bom funcionamento do Projeto “Mediação interdisciplinar, família em foco”. O diálogo colaborativo será a pauta de maior importância entre esses institutos.

2.1.2 – A ATFAGO coordenará:

- a) o cronograma de datas e horários de atendimento;
- b) o convite aos terapeutas familiares;
- c) a realização das pré-mediações;

2.1.3 – O TJGO oferecerá:

- a) a divulgação nas redes sociais das áreas jurídicas;
- b) a elaboração da arte para mídias visuais e texto para outras mídias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS

O presente Termo de Cooperação não implicará em repasse de recursos financeiros entre os partícipes.

Av. Assis Chateaubriand, 195, St. Oeste, Goiânia Goiás – CEP 74130-011 – Telefone (62)3236-5201
www.tjgo.jus.br

Assinado digitalmente por: CARLOS ALBERTO FRANÇA, PRESIDENTE, em 04/03/2023 às 22:23.

Para validar este documento informe o código 639876494737 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Geral

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

O presente instrumento poderá ser rescindido, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, restando para cada qual, tão somente, a responsabilidade pelas tarefas em execução no período anterior à notificação.

CLÁUSULA QUINTA – DA GESTÃO

Como gestor do presente Termo de Cooperação Técnica, fica designado o Coordenador do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos do Tribunal de Justiça de Goiás, Dr. Leonys Lopes Campos da Silva.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente Acordo será de 60 (sessenta) meses, a contar da data de publicação de seu extrato no Órgão Oficial, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, de acordo com os interesses dos partícipes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

Este instrumento poderá ser alterado, por mútuo entendimento entre os partícipes, durante a sua vigência, mediante termo aditivo, visando aperfeiçoar a execução dos trabalhos, exceto no tocante ao seu objeto.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado no Diário de Justiça Eletrônico do Estado de Goiás.

CLÁUSULA NONA - DA PROTEÇÃO DE DADOS

As partes ao celebrarem este instrumento, afirmam que conhecem e entendem os termos da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de

Av. Assis Chateaubriand, 195, St. Oeste, Goiânia Goiás – CEP 74130-011 – Telefone (62)3236-5201
www.tjgo.jus.br

Assinado digitalmente por: CARLOS ALBERTO FRANÇA, PRESIDENTE, em 04/03/2023 às 22:23.

Para validar este documento informe o código 639876494737 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Geral

Dados, comprometendo-se a absterem-se de qualquer atividade que constitua violação das disposições desta Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ASSINATURA ELETRÔNICA

A assinatura do presente instrumento poderá ser realizada eletronicamente e/ou digitalmente conforme previsão contida no artigo 6º, da Portaria nº 32/2020 – DG/TJGO, publicada no dia 30/3/2020, sem implicação de nenhum ônus adicional, garantida a eficácia das cláusulas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia/GO para dirimir eventuais dúvidas ou litígios decorrentes deste ajuste, com renúncia expressa de qualquer outro.

Assim, justos e combinados, os partícipes assinam o presente instrumento.

Goiânia/GO, *datado e assinado digitalmente.*

Desembargador Carlos Alberto França

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Eliane Pelles Machado Amorim

Presidente da Associação de Terapia Familiar de Goiás - ATFAGO

Av. Assis Chateaubriand, 195, St. Oeste, Goiânia Goiás – CEP 74130-011 – Telefone (62)3236-5201
www.tjgo.jus.br

Assinado digitalmente por: CARLOS ALBERTO FRANÇA, PRESIDENTE, em 04/03/2023 às 22:23.

Para validar este documento informe o código 639876494737 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 639876494737 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202302000384384 (Evento nº 18)

CARLOS ALBERTO FRANÇA

PRESIDENTE

PRESIDENCIA

Assinatura CONFIRMADA em 04/03/2023 às 22:23



ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 644175039539 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202302000384384 (Evento nº 21)

MATHEUS FERREIRA DA ROCHA

AUXILIAR DE GABINETE I

SECRETARIA EXECUTIVA DA DIRETORIA GERAL

Assinatura CONFIRMADA em 10/03/2023 às 16:01

